PORTARIA 4483 **DE 03 DE MARÇO DE 2017.**

"Interrompe férias regulamentares"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o parágrafo único do artigo 102 da Lei Municipal n° 855/05, resolve:

INTERROMPER:

Art. 1° Por necessidade junto a Secretaria Municipal de Administração e Turismo, fica interrompido o período de férias regulamentares do seguinte servidor, conforme Portaria que concedeu 4413 de 05/01/2017:

SERVIDOR	CARGO	FÉRIAS INTERROMPIDAS
ANDRÉ BARP	AGENTE ADMINISTRATIVO I	06.03.2017 à 07.03.2017 = 02 dias

Art. 2° O período de férias restantes serão concedidos em outra data.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal